



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**  
"Revoga integralmente a Lei Municipal nº 3287, de

11 de dezembro de 2015"

Projeto de Lei nº 01/2020

Processo nº 01/2020

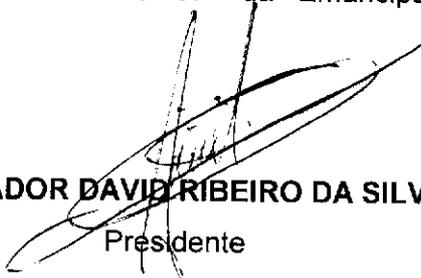
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada, integralmente a Lei nº 3.287, de 11 de dezembro de 2015, revertendo-se à categoria de bem de uso comum do povo e bem público dominical do Município de Itaquaquecetuba, o imóvel descrito no art. 1º da referida Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

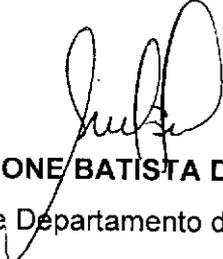
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 10 de fevereiro de 2021, 460º da Fundação da Cidade e 67º da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
**VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

  
**SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS**

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares